



PORTARIA Nº 002/2023.

Dispõe sobre o calendário do Legislativo municipal de ponto facultativo e feriados para 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos setores administrativos da Câmara Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I – 01/01 (domingo) – Confraternização Universal – Feriado Nacional
- II – 20/01 (sexta-feira) – Dia de São Sebastião – Feriado Municipal
- III – 20/02 (segunda-feira) – véspera de Carnaval – Ponto Facultativo
- IV – 21/02 (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo
- V – 22/02 (quarta-feira) – Cinzas – Feriado Nacional
- VI – 01/03 (quarta-feira) – aniversário do município – Feriado Municipal
- VII – 07/04 (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional
- VIII – 21/04 (sexta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional
- IX – 01/05 (segunda-feira) – dia do Trabalhador – Feriado Nacional
- X – 08/06 (quinta-feira) – véspera de Corpus Christi – Ponto Facultativo



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º Andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com



XI – 09/06 (sexta-feira) – Corpus Christi – Feriado Nacional

XII – 07/09 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional

XIII – 12/10 (quinta-feira) – Dia de N.S. Aparecida – Feriado Nacional

XIV – 02/11 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional

XV – 03/11 (sexta-feira) – Dia do Servidor Público (28/10) – Ponto Facultativo.

XVI – 15/11 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional

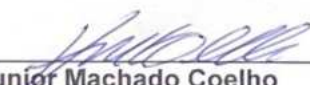
XVII – 25/12 (segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional

Art. 2º - Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo as convocações para reuniões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Chácara, 02 de janeiro de 2023.


Junior Machado Coelho
Presidente

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 02 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Chácara

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo